



Mensagem n.º 019/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 291.199,00 (duzentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV n.º. 864902/2018**, firmado entre Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio SICONV n.º. 864902/2018**, firmado entre Governo federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); e Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 min
Recebido por	



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 291.199,00 (duzentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 864902/2018**, firmado entre Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
- c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 27 122 2001 4042 – Construção de Campo de Futebol com Grama Sintética;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 830/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
- c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 27 122 2001 4042 – Construção de Campo de Futebol com Grama Sintética;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 831/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 864902/2018**, firmado entre Governo federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios;

laidera 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



f. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R\$ - 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

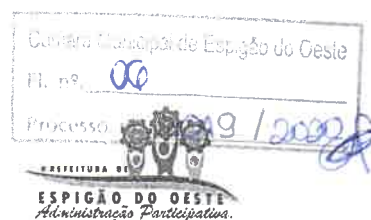

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por Unanimidade
Sessão Extraordinária (3ª)
Em 21 / 02 / 2020
Única Votação


Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 41/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 864902/2018
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 864902/2018**, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.


Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 291.199,00** (duzentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura, Construção de Centros Esportivos, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, para atender aos prazos de execução do referido convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por Tendência de Excesso de Arrecadação referente aos recursos a serem recebidos, e Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência referente ao desembolso de contrapartida, a serem realizados no exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

Processo nº. 190 / 2020

Folha nº. 02

